

Aos doze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, junto a sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Senhor RAFAEL CALZA – PREFEITO MUNICIPAL, constituída pelos seguintes servidores: DENISE PEDOTT BRANDALIZE, (presidente), SIMONE DECHERI (membro), EZEQUIEL COSTA CURTA (membro). Presidência a reunião o Sr. EDUARDO JOÃO TREVISAN, na qualidade de Leiloeiro designado por meio do Decreto Municipal nº 058/2023. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado que se trata de Leilão realizado na modalidade “on line” onde os participantes deveriam realizar cadastramento diretamente no site da www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net. Observou-se, ainda, que os participantes poderiam, antes mesmo da abertura da reunião, proceder a lances diretamente no site, o que veio a ocorrer com relação a todos os bens listados no certame. Aberta a reunião foram ofertados diversos lances com relação aos itens leiloados sendo que junta-se ao processo relatórios contendo os respectivos lances por item e lances vencedores. Foi dito que os vencedores indicados nos respectivos relatórios deverão, no prazo dos 3 (três) dias úteis subseqüentes proceder ao depósito relativo ao valor ofertado pelo bem, acrescido de porcentagem de 5% (cinco por cento) destinada à ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. Junta-se ao processo a totalidade dos relatórios relativos à presente licitação contendo especificadamente todas as ocorrências importantes ao tramite do mesmo os quais serão juntados ao processo oportunamente. No mais, seguir-se-ão as disposições constantes do Edital de Leilão Público nº 2/2023.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

EDUARDO JOÃO TREVISAN
Leiloeiro Oficial
Decreto nº 058/2023

Denise Pedott Brandalize
Presidente da C.P.L
Decreto nº 109/2022

Ezequiel Coata Curta
Secretária da C.P.L
Decreto nº 109/2022

Simone Decheri
Membro da C.P.L
Decreto nº 109/2022